

RESOLUÇÃO Nº CD/ 28/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o termos do Processo nº CD/ 27/75;

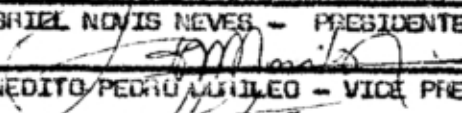
R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas dos recursos recebidos da FNDE/MEC, destinados ao Abono de 10% dezembro/74 do Programa de Expansão do Ensino Superior recebidos em 28.01.75.

Artigo 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba, 28 de abril de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO MÚILEO - VICE PRESIDENTE


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

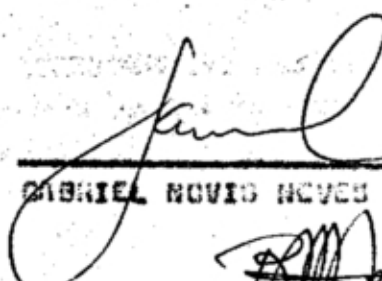
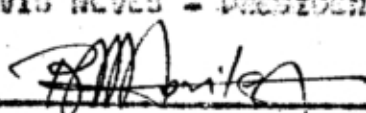
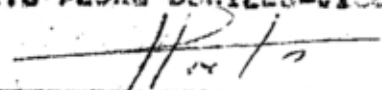
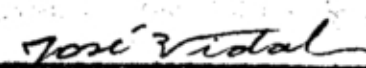
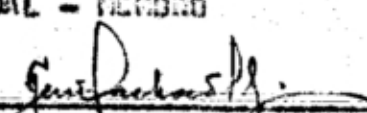
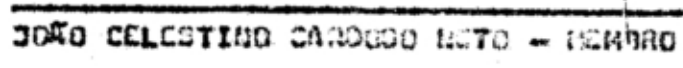

JOSÉ VIDAL - MEMBRO


BENTO MACHADO LAGO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

Artigo 3º - Por inteira e expressa pregação legal, aplica-se o artigo 16 da Lei nº 6.102, a partir de 19/mayo/73, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 06 de maio de 1975.

- 
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE
- 
BENEDITO PEDRO DONILES - VICE-PRESIDENTE
- 
OSWALDO DE OLIVEIRA FONTES - MEMBRO
- 
JOSE VIDAL - MEMBRO
- 
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO
- 
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO